PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 16/09/16
A 26/09/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.368/2016

SANCIONADO
16/09/16

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, no Valor de R$ 69.052,49 (Sessenta e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de **R$ 69.052,49 (Sessenta e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1142		**CONSTR/AMPLIAÇÃO/REFORMA-SEMOSP.**	
4.4.90.51	FICHA: 411	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 69.052,49.
		Total do Excesso	**R$ 69.052,49.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 69.052,49 (Sessenta e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

§ 1º - O **Projeto** tem o Valor de **R$ 69.052,49 (Sessenta e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, que tem por Objeto **dar suporte orçamentário, no âmbito de obras e instalações,** sendo que o valor deste se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0011.		ADMINISTRAÇÃO DE COORD. DA SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.1016		**Contr de Calçada e Mio Fios.**	
4.4.90.51	FICHA: 133	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 69.052,49.
		Total do Excesso	**R$ 69.052,49.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 de setembro de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal